



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600



REPUBLICAÇÃO

DECRETO Nº 515/2018

SÚMULA:- Abre Crédito Adicional Suplementar, na forma que especifica.

Publicado no Órgão Oficial
do Município de Sarandi - Pr.
O Diário do Norte do Paraná

Nº 13.491 em 21/04/2018

Franciscarla
Funcionário

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso III, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº 2370/2017, de 09/11/2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais), destinado à inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0017.1.222.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O ATENDIMENTO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA	
1020 - 4.4.90.52.00.00	03495 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00
10.001.10.301.0017.2.222.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	
1021 - 3.3.91.97.00.00	03495 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	30.000,00
10.001.10.303.0017.2.229.	MANUTENÇÃO DO TETO MUNICIPAL REDE SAÚDE MENTAL (RSME) - CAPS II.	
2172 - 3.1.90.11.00.00	33358 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	60.000,00
2173 - 3.1.91.13.00.00	33358 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
2174 - 3.3.90.46.00.00	33358 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	3.000,00
Total Suplementação:		128.000,00

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais), será obtido através do Superávit Financeiro do exercício de 2017, das seguintes Fontes de Recursos:

ORDEM	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
01	03495	Atenção Básica	55.000,00
02	33358	CEF - FNS / Progr. CAPS Manutenção - C/C 624004-7 - Fonte 358	73.000,00
TOTAL			128.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de janeiro de 2018.

Walter Volpato
WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal